

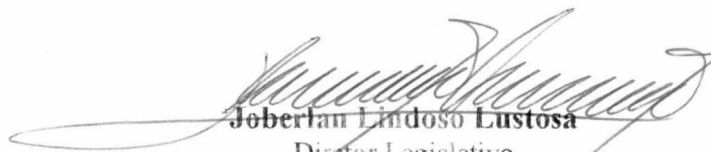


**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Projeto de Lei nº 069/2020, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência praticada contra a criança e adolescente no prontuário de atendimento médico na forma que indica, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro”, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

Parauapebas/Pa, 17 de novembro de 2020.


Joberlan Lindoso Lustosa
Diretor Legislativo
Portaria nº 327/2020

